



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Concede os títulos Trabalhador do Ano 2024 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto Viana Pereira, Jorge Emanuel Cardoso Rocha e José Baptista de Carvalho Neto.

Art. 1º Fica concedido o título Trabalhador do Ano 2024 ao **Sr. Divalcir Palmieri Vieira**.

Art. 2º Fica concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes trabalhadores:

Ademir Castorino de Castro
Alessandra Garcia
Ângela Maria Cagnin Alves
Aurélia Cristina da Silva
César Fernando Tortol
Cláudia Regina Pereira da Rocha
Claudinéia Maria Nicézio Ananias
Cláudio Pereira
Edmilson dos Santos
Érica Mazzuco dos Santos
Fabiana Garcia Lopes Vieira
Fabricia Ferreira Bepe
Felipe Pires de Souza
Jackeline Paula Pereira
João Batista Benevides
José Geraldo da Silveira Mello
Josinete Alves Gonçalves
Lorival Padovan
Marcelo de Souza
Maria Aparecida Ribeiro de Souza
Mathilde Modesto Bispo
Natália Fernanda Figueira
Naura Favaretto
Newton Perez Gamito Neto

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nilton César Rodrigues
Osmar de Souza
Rafael Catani Lima
Reginaldo Roberto dos Santos
Renato Domingues
Sérgio Donizeti Mariotini
Silvani Aparecida da Silva
Silvia Helena Miranda
Valdecir Montesso
Valéria Eugênia Tito Rosa Alves
Vitor Paulo Torres

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos anteriores serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis, no dia 26 de abril, às 20 horas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de abril de 2024.

Gilberto Viana Pereira
PRESIDENTE

Jorge E. Cardoso Rocha
RELATOR

José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende ao disposto nos Decretos Legislativos n. 240/2002, 264/2005 e 323/2008.

Contamos com a aprovação dos senhores vereadores.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=F779G389951TXA23>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F779-G389-951T-XA23



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48972/2024 - 17/04/2024 - 17:34 - F779-G389-951T-XA23